



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

OFÍCIO GAB N° 621/2021

Sumaré, 15 de junho de 2021.

Ao Senhor
Vereador Hélio Silva
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

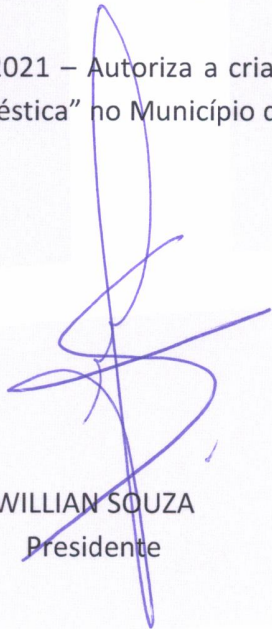
Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Vereador,

Nos termos dos artigos 69, § único, 70 e 96 do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos-lhe para exame dessa R. Comissão, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI N° 192/2021 – Autoriza a criação do Programa de Cooperação “Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica” no Município de Sumaré.

Atenciosamente,


WILLIAN SOUZA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
Recebi cópia em 18/06/21

Rúbrica

(LR)



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

OFÍCIO GAB N° 622/2021

Sumaré, 15 de junho de 2021.

Ao Senhor
Vereador Ulisses Gomes
Presidente da Comissão de Direitos Humanos

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

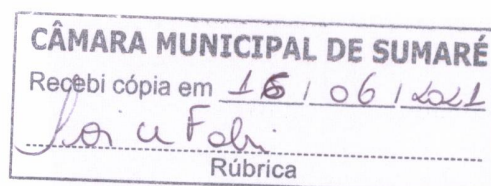
Senhor Vereador,

Nos termos dos artigos 69, § único, 77 e 96 do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos-lhe para exame dessa R. Comissão, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI N° 192/2021 – Autoriza a criação do Programa de Cooperação “Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica” no Município de Sumaré.

Atenciosamente,

WILLIAN SOUZA
Presidente



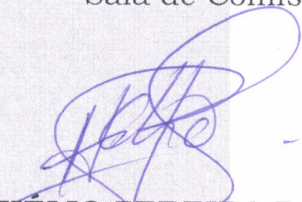
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 192/2021 - Autoria: **Vereador SILVIO COLTRO** – “Autoriza a criação do Programa de Cooperação Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica” no Município de Sumaré”.

Após a competente análise do projeto apresentado, não observamos impedimento legal quanto a sua regular tramitação nesta Casa. Estando o presente projeto de lei, legalmente adequado, esta comissão emite **PARECER FAVORÁVEL**.

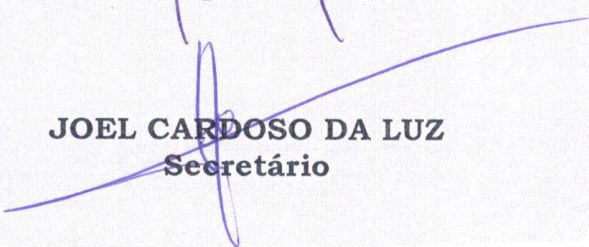
Sala de Comissões, 24 de agosto de 2021



HÉLIO PEREIRA DA SILVA
Presidente



ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
Vice-presidente



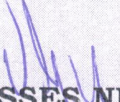
JOEL CARDOSO DA LUZ
Secretário

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
PARECER

Projeto de Lei nº 192/2021 - Autoria: **Vereador SILVIO COLTRO** – “Autoriza a criação do Programa de Cooperação Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica” no Município de Sumaré”.

Após a competente análise do projeto apresentado, não observamos impedimento legal quanto a sua regular tramitação nesta Casa, estando o presente projeto de lei, adequado e apto a ser submetido ao Plenário para apreciação. Sendo assim, esta comissão emite **PARECER FAVORÁVEL**.


Sala de Comissões, 24 de agosto de 2021



ULISSES NUNES GOMES
Presidente



GILSON GOMES FERREIRA
Vice-presidente



VALDINEI PEREIRA DA SILVA
Secretário